DocuSign Envelope ID: 536E8379-05A7-4552-BE33-FFE046543570

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 15/12/2023, às 10h, na sede da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A., localizada na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação em razão da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia. **MESA**: Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, no montante de R$ 1.956.038,48 mediante conferência de bem para integralização do capital; **(ii)** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em função do Aumento de Capital descrito no item "i"; e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia anexo à presente ata. **DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão das matérias e documentos constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a AGE aprovou: **(i):** o aumento do capital social da Companhia em R$ 1.956.038,48 mediante a emissão de 1.956.039 novas ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 cada, todas subscritas e integralizadas nesta data pela acionista EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., mediante conferência de bem, com a consequente cessão e transferência definitiva de 90% da propriedade do imóvel descrito como uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Retiro, 3º Distrito de Pelotas, antiga segunda zona do Distrito de Dunas, com área superficial de 3,05,00 hectares, dividindo-se a sudeste com a BR-116, antiga Estrada de Rodagem Pelotas-Guaíba, a leste com Darcy Schenatto, antes Germann Schwonke ou sucessores, ao norte e oeste com Angenor Gabriel Chiatone ou sucessores, área total 57,600, modulo fiscal 16,0 nº de módulos fiscais 3,60 e fração mínima de parcelamento 2,0000 e identificado na matrícula 45.951 do 2º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas/RS . O Aumento de Capital foi integralizado nesta data, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata. A acionista EIL declara, para todos os fins de direito, que está de acordo com o valor atribuído ao Imóvel o qual corresponde ao valor do Aumento de Capital. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R$ 2.107.439.658,24, representado por 2.107.439.658 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R$ 2.109.395.696,72, totalmente subscrito e integralizado, representado por 2.109.395.697 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **(ii):** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Art.5º** - O capital social é de R$ 2.109.395.696,72, totalmente subscrito e integralizado, representado por 2.109.395.697 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal"*. **(iii):** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação acima aprovada, que passará a vigorar com a redação prevista no Anexo II. A acionista autorizou os diretores a tomarem todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo acionista. São Bernardo do Campo, 15/12/2023. Acionista: Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (por Sr. Marcello Guidotti e Sr. Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles). Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - Secretário. JUCESP nº 487.790/23-6 em 284/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 1º de agosto de 2023, às 15:00 horas, de **modo exclusivamente digital**, a ser considerada como realizada na sede social da Diagnósticos da América S.A., situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, 434, Alphaville, CEP 06.455-010 ("**Companhia**" e "**Assembleia**"), nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"). **2. Convocação e Publicações:** Edital de convocação publicado, em primeira convocação, no jornal "Diário de Notícias" (https://publilegal.diariodenoticias.com.br/), nas edições dos dias 03, 04 e 05 de julho de 2023, na página 9 das respectivas edições, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"). **3. Quórum e Presença:** Presentes acionistas representando 86,8% (oitenta e seis vírgula oito por cento) do capital social votante da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e dos registros do sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia (Ten Meetings), nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81 e pelo mapa sintético consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 31 de julho de 2023, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio de Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), pelo Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia, nos termos da Resolução CVM 81, ficando desta forma constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação desta Assembleia. Presentes também **(i)** o Sr. **Glauco Desiderio**, Diretor de Relações com Investidores da Companhia; e **(ii)** o Sr. **Murilo Faria Mariani**, Diretor Financeiro, não estatutário, da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Fernanda de Lima França Ferreira Britto, Presidente; e Stephanie Salcas Pepe Wagner, Secretária. **4.1.** De acordo com o artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, foi indicada por maioria dos acionistas presentes, a Sra. **Fernanda de Lima França Ferreira Britto**, representante de acionistas da Companhia para presidir a referida assembleia. **5. Documentos Submetidos à Apreciação da Assembleia:** Os documentos submetidos à apreciação da Assembleia foram numerados e autenticados pela mesa e arquivados na sede da Companhia, tendo sido entregues cópias de tais documentos aos acionistas que as solicitaram. Ficam arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos: **(i)** Edital de Convocação da presente Assembleia; e **(ii)** Proposta da Administração para a presente Assembleia. **6. Requisitos do Sistema Eletrônico:** A plataforma Ten Meetings atende aos requisitos exigidos pelo artigo 28, §1º, da Resolução CVM 81. **7. Ordem do Dia**: Discutir e deliberar sobre: **(i)** Ratificação da nomeação e da contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("**APSIS**"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil do patrimônio líquido do **Laboratório Médico Santa Luzia S.A.**, sociedade anônima e subsidiaria integral da Companhia, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, na Rua Dom Joaquim, nº 660, Centro, CEP nº 88015-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.933.275/0001-05 ("**Santa Luzia**" ou "**Incorporada**"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., na data-base de 30 de abril de 2023 ("**Laudo de Incorporação - Santa Luiza**"), a ser incorporada pela Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação, celebrado entre as administrações da Companhia e do Santa Luzia em 29 de junho de 2023 ("**Protocolo**" e "**Incorporação**", respectivamente); **(ii)** Exame e aprovação do Laudo de Incorporação - Santa Luzia; **(iii)** Apreciação e aprovação do Protocolo; **(iv)** Aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; e **(v)** Autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários à implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia. **8. Procedimentos Preliminares:** Ao iniciar os trabalhos da Assembleia, a Presidente da Mesa, a Sra. **Fernanda de Lima França Ferreira Britto** agradeceu a presença dos Srs. e Sras. Acionistas e prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia (plataforma digital - Ten Meetings) e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participam remotamente da Assembleia, bem como informou aos acionistas que **(i)** os trabalhos da Assembleia serão gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 81; e **(ii)** o sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia (plataforma digital - Ten Meetings) permite a participação ativa dos acionistas na Assembleia, os quais poderão manifestar-se diretamente à mesa e aos demais acionistas. Ainda, os acionistas que participam à distância por meio da plataforma Ten Meetings, autorizaram a Companhia a utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para os devidos fins de direito. **9. Deliberações**: Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: **quanto ao item (i):** Aprovar sem ressalvas, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem abstenções, sem votos contrários e com 647.788.489 (seiscentos e quarenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove) votos a favor, a ratificação da nomeação e da contratação da APSIS, como responsável pela elaboração do Laudo de Incorporação - Santa Luzia; **quanto ao item (ii):** Aprovar sem ressalvas, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem abstenções, sem votos contrários e com 647.788.489 (seiscentos e quarenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove) votos a favor, o Laudo de Incorporação - Santa Luzia, nos termos do **Anexo 3.1** do Protocolo; **quanto ao item (iii):** Aprovar sem ressalvas, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem abstenções, sem votos contrários e com 647.788.489 (seiscentos e quarenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove) votos a favor, o Protocolo, nos termos do **Anexo II** à presente ata; **quanto ao item (iv):** Aprovar sem ressalvas, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem abstenções, sem votos contrários e com 647.788.489 (seiscentos e quarenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove) votos a favor, a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, em decorrência da qual o Santa Luzia será extinto e sucedido pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações. **Efeitos no Capital Social**. A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui no Santa Luzia será cancelado e substituído pelos ativos e passivos de propriedade do Santa Luzia. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia em razão da Incorporação. **Ágio**. Como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R$ 20.927.725,59 (vinte milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) registrado quando da aquisição pela Companhia de sua participação no Santa Luzia. **Relação de Substituição**. No contexto da Incorporação não há relação de troca de ações ou aumento de capital da Companhia. Consequentemente, os acionistas consignaram o expresso reconhecimento da inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A., uma vez que, não havendo aumento de capital nem emissão de ações, não haverá relação de substituição de ações a que alude tal dispositivo legal. **Direito de Recesso.** Consigna-se a inaplicabilidade dos artigos 137, 264, parágrafo 3º e 256, parágrafo 2º, da Lei das S.A., visto que não haverá direito de recesso aos acionistas da Companhia, considerando que o Santa Luzia é subsidiária integral da Companhia e que, no contexto da Incorporação, o preço médio de cada ação não ultrapassa uma vez e meia o maior dos indicadores de que trata o inciso II do artigo 256 da Lei das S.A **Sucessão e Extinção**. Em face das deliberações acima, declarar, nos termos do artigo 227, parágrafo 3º, da Lei das S.A., efetivada a Incorporação, em decorrência do que, o Santa Luzia será extinto e sucedido pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. **quanto ao item (v):** Aprovar sem ressalvas, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem abstenções, sem votos contrários e com 647.788.489 (seiscentos e quarenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove) votos a favor, a autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários à implementação das deliberações anteriores. **10. Mapa de Votação.** A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas, constam do mapa de votação anexo à presente ata como seu **Anexo I**. **11.** Apesar dos pedidos apresentados por meio de boletins de votação à distância, o quórum para instalação do Conselho Fiscal não foi atingido conforme artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Sendo assim, a matéria restou prejudicada não tendo sido instalado, portanto, o Conselho Fiscal. **12. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata na forma de sumário e aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. **13. Assinaturas**: **Mesa**: Sra. Fernanda de Lima França Ferreira Britto, Presidente; e Sra. Stephanie Salcas Pepe Wagner, Secretária. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Stephanie Salcas Pepe Wagner -** Secretária. JUCESP nº 329.602/23-8 em 16/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALDIMAR BRAIT PATELLI, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A DRA. DAYSE LEMOS DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2a VARA CIVEL DA COMARCA DE PEDREIRA – SP. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a ALDIMAR BRAIT PATELLI, CPF/CNPJ 061.933.948-93 , que, por este Juízo, sob n.o 0000879-51.2009.8.26.0435, processa-se a Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, requerida por SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, alegando, em síntese que: em razão do contrato de financiamento, concedeu-lhe um crédito, para aquisição, com alienação fiduciária, do Veículo marca FIAT, modelo PALIO EX 1.0 8V FIRE 04P, RENAVAM 765089521, chassi 9BD17101222117176, placas DCY1975; que, o requerido obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada; que, por não cumprir com o contratado , foi constituído em mora e teve o veículo aprendido judicialmente, sendo este depositado em mãos do autor. E, como consta dos autos que o Requerido se encontra em lugar incerto e não sabido. Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, pelo qual fica a mesma citada para os termos da ação, podendo contestá-la no prazo legal, sob pena de revelia e julgamento procedente da ação nos termos da inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do citando, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Juiz de Direito

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
Leia e assine:
5584-0035

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 09 de novembro de 2023, às 17:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-010 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** Todos os conselheiros no exercício do cargo foram convocados na forma do Estatuto Social da Companhia. Presente parte dos conselheiros, a saber: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Henrique Lourenço Grossi e Stelleo Passos Tolda, estando ausente o conselheiro Carlos de Barros Jorge Neto. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **4. Ordem do Dia**: Apreciar, nos termos do artigo 21, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, sobre o resultado do terceiro trimestre do exercício social de 2023 da Companhia. **5. Deliberações**: Após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho da Administração presentes deliberou, sem ressalvas, em conformidade com a recomendação do Comitê de Auditoria da Companhia, por aprovar: **5.1.** O Formulário de Informações Trimestrais (ITR) dos resultados da Companhia, relativos ao terceiro trimestre do exercício social de 2023; **5.2.** As informações prestadas pela Diretoria da Companhia com relação a tais resultados; e **5.3.** O relatório de revisão limitada dos auditores independentes relativo às informações trimestrais do terceiro trimestre do exercício social de 2023, sua divulgação ao mercado e apresentação à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. **6. Encerramento e Lavratura**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa**: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Stelleo Passos Tolda e Henrique Lourenço Grossi. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi -** Secretária. JUCESP nº 464.422/23-1 em 12/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de agosto de 2023, às 09:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-010 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **4. Ordem do Dia**: Apreciar, nos termos do artigo 21, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, sobre o resultado do segundo trimestre do exercício social de 2023 da Companhia. **5. Deliberações**: Após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho da Administração deliberou, sem ressalvas, em conformidade com a recomendação do Comitê de Auditoria da Companhia, por aprovar: **5.1.** O Formulário de Informações Trimestrais (ITR) dos resultados da Companhia, relativos ao segundo trimestre do exercício social de 2023; **5.2.** As informações prestadas pela Diretoria da Companhia com relação a tais resultados; e **5.3.** O relatório de revisão limitada dos auditores independentes relativo às informações trimestrais do segundo trimestre do exercício social de 2023, sua divulgação ao mercado e apresentação à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. **6. Encerramento e Lavratura**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa**: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Stelleo Passos Tolda, Henrique Lourenço Grossi e Carlos de Barros Jorge Neto. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi -** Secretária. JUCESP nº 341.001/23-5 em 24/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDP Renováveis Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.334.083/0001-20 - NIRE 35.300.351.789

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias de dezembro de 2023, às 09h00min, na sede social da **EDP Renováveis Brasil S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa e o secretariado da reunião a Sra. **Ana Paula Giunti Ferreira Berti. 4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca da distribuição de juros sobre o capital próprio pela Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, o que segue: **(i)** Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio ("JCP") pela Companhia, calculados sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, no montante bruto de R$ 266.486.325,62 (duzentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). **(ii)** Sobre o valor de JCP incidirá imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), no valor de R$ 39.972.948,84 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), remanescendo o valor líquido de R$ 226.513.376,78 (duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), montante que será distribuído entre os acionistas da seguinte forma: **a. EDP Renováveis S.A.**, titular de 99,9999% (noventa e nove virgula nove, nove, nove, nove por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, receberá a título de JCP o valor líquido de R$ 226.513.376,55 (duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); e **b. EDP Renewables Europe S.L.**, titular de 0,0001% (zero, zero, zero, zero, hum por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, receberá a título de JCP o valor líquido de R$ 0,23 (vinte e três centavos). **(iii)** Esclarece-se que a importância correspondente à distribuição dos juros sobre o capital próprio, acima referida, será imputada no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 30º do Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas: Mesa: Ana Paula Giunti Ferreira Berti - Presidente e Secretária. Acionistas: EDP Renováveis S.A., (representada por seu procurador Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior); e EDP Renewables Europe S.L. (representada por seu procurador Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior).* São Paulo, 28 de dezembro de 2023. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Mesa: **Ana Paula Giunti Ferreira Berti** - Presidente e Secretária. JUCESP nº 1.935/24-0 em 04/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Companhia Energética do Jari - Ceja

("Companhia")

CNPJ/MF Nº. 03.581.989/0001-62 **-** NIRE 35.300.175.620

Certidão de Registro

Certificamos que a Ata da Assembleia Geral Extraordnária realizada em 26 de outubro de 2023 às 14h00, publicada no jornal Diário de Notícias em 27/10/2023, foi devidamente registrada na JUCESP sob o nº 664/24-8 em 02/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Prefeitura Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro Estado de São Paulo

CANCELAMENTO DE ITENS - PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

João Victor Barboza, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento dos itens 03,07,12 e 16 do Pregão Presencial nº 16/2023, bem como os itens 19,23,28 e 32 da Ata na qual trata-se de cota reservada, considerando recurso administrativo da empresa AMC Saúde Com. Hospitalar e contra razão da empresa Cirúrgica União e, considerando ainda manifestação da pasta responsável e do parecer jurídico para a necessidade de readequação do descritivo e especificações. Águas de São Pedro/SP, 08 de janeiro de 2024. João Victor Barboza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 209/2023 (PMP 20657/2023)

Para "Aquisição de veículo Tipo Picape 4x4 para suprir as necessidades e compor a frota de transporte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo" com recebimento das propostas até dia 26/01/2024 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
O MAIS COMPLETO JORNAL JURÍDICO DO PAÍS
Leia e assine:
5584-0035

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF Nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023.

1. Data, Hora e Local: Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares de notas comerciais, representando 100% (cem por cento) das notas comerciais em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("**Emitente**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de titulares de notas comerciais ("**Titulares de Notas Comerciais**"), detentores de 100% (cem por cento) das notas comerciais da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emitente ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente), conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e no § 3º do artigo 71, da Resolução CVM 81 e da Cláusula 11.3 do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Diagnósticos da América S.A." celebrado, em 09 de fevereiro de 2022 ("**Termo de Emissão**"), entre a Emitente e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido). Estiveram presentes, ainda, a representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Titulares de Notas Comerciais ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emitente. **3. Composição da Mesa:** Sr. Daniel Ferreira Filho, Presidente; Sr. Glauco Desiderio, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte proposta da Emitente: (i) Autorização à Emitente para que esta realize o Resgate Antecipado Facultativo, conforme definido no Termo de Emissão, da totalidade das Notas Comerciais, sem a incidência do prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, conforme previsto na cláusula 5.1.4, item (iii) do Termo de Emissão, caso ocorra a integralização da 19ª (décima nona) Emissão de debêntures da Emitente, sendo que após a integralização da totalidade das debêntures da 19ª (décima nona) Emissão de debêntures da Emitente, esta condição se manterá somente até 31 de dezembro de 2023 (inclusive); (ii) Autorização à Emitente para que esta realize a Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo, conforme definido no Termo de Emissão, com 1 (um) Dia Útil de antecedência à data de realização do Resgate Antecipado Facultativo, conforme a cláusula 5.1.2 do Termo de Emissão; e (iii) Autorização para que a Emitente, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, bem como à celebração de todos os instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais. **5 . Deliberações:** Instalada validamente a assembleia e após a discussão das matérias, com a totalidade dos Titulares de Notas Comerciais, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em Circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, abstenções ou voto contrário, por: (i) Autorizar a Emitente a realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais, sem que seja exigido o pagamento do prêmio previsto na Cláusula 5.1.4, item (iii), do Termo de Emissão aos Titulares de Notas Comerciais, de modo que, por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, a Emitente ficará obrigada a pagar aos Titulares de Notas Comerciais o Valor Nominal Unitário, acrescido **(i)** da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); e **(ii)** dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), incluindo os Encargos Moratórios, se houver, conforme disposto na Cláusula acima do Termo de Emissão, caso ocorra a integralização da 19ª (décima nona) Emissão de debêntures da Emitente, sendo que após a integralização da totalidade das debêntures da 19ª (décima nona) Emissão de debêntures da Emitente, esta condição se manterá somente até 31 de dezembro de 2023 (inclusive); (ii) Autorizar a Emitente a realizar a Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo, conforme previsto na Cláusula 5.1.2 do Termo de Emissão, com antecedência de, no mínimo, 1 (um) Dia Útil em relação à realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) Autorizar que a Emitente, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, bem como à celebração de todos os instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais. **5.2** A Emitente declara e manifesta ciência de que todos os termos e condições previstos no Termo de Emissão que não foram objeto de deliberação da presente Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais permanecem em pleno vigor, e que as presentes aprovações pelos Titulares de Notas Comerciais são referentes única e exclusivamente à Ordem do Dia, não significando renúncia de qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afeta o direito dos Titulares de Notas Comerciais de exigirem o cumprimento de toda e qualquer obrigação previstas no Termo de Emissão, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Notas Comerciais. **5.3** Os Titulares de Notas Comerciais reconhecem e declaram que, após o pagamento integral do Valor Total da Emissão (conforme definido no Termo de Emissão), acrescido de juros e correção monetária, conforme aplicável, consideram-se resolvidas todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas no Termo de Emissão, nada mais havendo a reclamar ou exigir da Emitente no âmbito das Notas Comerciais. **5.4** Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Termo de Emissão. **5.5** A Emitente atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial em seu artigo 71. **5.6** Os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis. **5.7** Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes acordam e aceitam que este instrumento e qualquer aditamento complementar podem ser assinados eletronicamente, com certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade de cada Parte em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (i